



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE COLOMBO
Quadriênio 2022-2025

COLOMBO – PARANÁ
2021

IDENTIFICAÇÃO

1.1 Plano Municipal da Assistência Social

Vigência: 2022 – 2025

Período de elaboração: maio/2021 a janeiro/2022

Quadro 1 - Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação
Elisângela Rena Beraldo Lazarotto	Secretária da Assistência Social
Adriana Siuta Lemos	Diretora da Gestão do Suas
Ana Cláudia Rocha da Silva	Coordenadora de Orçamento
Aguinaldo Vieira Junior	Advogado
Antônia Vandecia de Assis	Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários
Camila Carneiro	Coordenadora de Políticas de Atenção a Mulher
Carla Caroline Dums Orasmus	Coordenadora da Proteção Social Básica
Cássia Santos Nery	Coordenadora do CRAS Roça Grande
Catarina Rielli Vieira	Coordenadora Geral dos SCFV
Cléber Gomes da Silva	Vice Presidente do CMAS - Entidade
Daniele Ferreira	Diretora da Proteção Social Básica
Elaine Scantamburlo	Coordenadora da Proteção Social Especial
Fabricio de Lima Moraes	Advogado
Gabriele Aparecida Kepka	Psicóloga do PEMSE
Giane Deise Martim	Coordenadora do Cras Rio Verde
InêsViana	Coordenadora de SCFV
Jocelis Fatima Nunes	Educadora Social no CRAS Rio Verde
Karen Fernanda Scorsin	Coordenadora do CRAS Guaraituba

Kathyuze Carvalho Maciel	Assistente Social do PEMSE
Luiz Vanderlei Rodrigues	Conselheiro do CMAS - usuário
Maria Aparecida Serafim da Silva	Coordenadora de SCFV
Nayara Lebid	Diretora da Proteção Social Especial
Patrícia Correa Silva	Coordenadora do CRAS Sede
Patrícia Regina da Silva	Coordenadora do CREAS
Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	Coordenadora do CRAS Graciosa
Sineide Ribeiro dos Santos Iurkevicz	Coordenadora do PEMSE
Solange Borges de Souza Satos	Coordenadora de SCFV
Thelma Cristina Curupaná	Psicóloga do CRAS Roça Grande

DADOS MUNICIPAIS

Município de Colombo – Paraná

Porte do Município: Grande Porte I

Nome do Prefeito: Helder Luiz Lazarotto

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo - PR, 83414-000

Telefone: (41) 3656-8080

E-mail: gabinete@colombo.pr.gov.br

Site: www.colombo.pr.gov.br

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Número da lei de criação do órgão:

Endereço órgão gestor: Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 2º andar.

Telefone: (41) 3675-5973.

E-mail: social@colombo.pr.gov.br

GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Gestor da Assistência Social: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Ato de nomeação: Portaria 009/2021

Data nomeação: 01/01/2021

Diretora da Gestão do SUAS: Adriana Siuta Lemos.

Diretora da Proteção Social Básica: Daniele Ferreira.

Diretora da Proteção Especial: Nayara Helena Lebid.

Diretora de Assuntos Comunitários: Antonia Valdecia de Assis.

Coordenadora de Orçamento: Ana Cláudia Rocha da Silva.

Coordenadora de Contratos: Cherleine dos Santos.

Coordenadora da Proteção Social Básica: Carla Caroline Dums Orasmus.

Coordenadora da Proteção Social Especial: Elaine Scantamburlo.

Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Catarina Rielli Vieira.

Coordenadora de Políticas de Atenção a Mulheres: Camila Carneiro.

DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 576.

Data criação: 12/12/1995, alterada pela Lei nº 1341 em 24/04/2014 CNPJ:
20.167.335/0001-06.

Nome do Coordenador (a) de despesas do FMAS: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete da Secretária

Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Número da Lei de Criação: 576.

Data criação: 12/12/1995, alterada pela Lei nº 1341 em 24/04/2014 Endereço CMAS:
Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 2º andar.

Telefone: (41) 3675-5936.

E-mail: conselhoscolombo@gmail.com

Nome do Presidente: Adriana Siuta Lemos.

Nome da executiva: Rosangela Luciano.

Número total de membros: 16 titulares e 16 suplentes.

Quadro 2 –Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
	NOME	ÓRGÃO
Titular	Adriana Siuta Lemos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Aguinaldo Vieira Junior	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular	Ana Cláudia Rocha da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Ivanize de Gracia Guimarães	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular	Thelma Cristina Curupaná	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Cássia Santos Nery	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular	Elaine Cristina Lima Scantamburlo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente	Nayara Helena Lebid	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Lessandro Batista Ferreira	Secretaria Municipal de Educação
Titular	Clamilton Tiblier	Secretaria Municipal da Fazenda
Suplente	Daniele Denise Manika	Secretaria Municipal da Fazenda
Titular	Camila Witaski Machado de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Priscila Franciele Marconato	Secretaria Municipal de Saúde
Titular	Cristiane de Souza Petean	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Suplente	Elizabet Alzira Bontorin	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
	NOME	ÓRGÃO
Titular	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança
Suplente	Debi Regina Maceno	Pastoral da Criança
Titular	Melissa Cristina Azzari Noto	Associação de amparo à criança e casa de apoio Tia Sula
Suplente	Gessulina Balbina Azzarini	Associação de amparo à criança e casa de apoio Tia Sula
Titular	Sheila Cristina Dal Belo	Provopar
Suplente	Zenaide Fustioni Vinhaes	Provopar
Titular	Tatiane Bernardo Brito	Instituto Beija Flor
Suplente	Izabel Cristina Chorobura Gonçalves Ferreira	Instituto Beija Flor
Titular	Cleber Gomes da Silva	Instituto Olhar Solidário
Suplente	Tatiana Padilha do Bonfim Zimmermann	Instituto Olhar Solidário
Titular	Maria Izabel Vinholes Merhy Valente	Sociedade Crescer
Suplente	Maria Luízal Vinholes Merhy Valente	Sociedade Crescer
Titular	Jocelis Fatima Nunes	Trabalhadora do SUAS
Suplente	Débora Bastos	Trabalhadora do SUAS
Titular	Luiz Vanderlei Rodrigues	Usuário
Suplente	Eva Lenir Taurinho	Usuário

LISTA DE SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social

CF - Constituição Federal do Brasil

CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT- Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS – fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MP – Ministério Público

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF - Programa Bolsa Família

PEMSE - Programa Especializado em Medidas Socioeducativas

PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PJ - Poder Judiciário

PLC – Programa Leite das Crianças

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA - Plano Plurianual

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGD – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TJ – Tribunal de Justiça

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Responsáveis pela elaboração	2
Quadro 2 – Conselheiros do CMAS.....	4
Quadro 3 – Gestão	36
Quadro 4 – Proteção Social Básica.....	41
Quadro 5 – Proteção Social Especial.....	44
Quadro 6 – Departamento de Assuntos Comunitários DEPAC	45
Quadro 7 – Recursos Humanos.....	53
Quadro 8 – Recursos Financeiros	53

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	9
2. INTRODUÇÃO	9
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
4. OBJETIVOS	11
4.1 Objetivo Geral	11
4.2 Objetivos Específicos	12
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES	13
6. CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA REDE E DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
6.1 Departamento da Gestão SUAS	15
6.2 Departamento da Proteção Social Básica (PSB)	15
6.2.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	16
6.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	20
6.2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	21
6.2.4 Colombo Movimenta + Vínculos	22
6.2.5 Projeto Colombo Cuida +	23
6.3 Departamento da Proteção Social Especial	24
6.3.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS	25
6.3.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias e Indivíduos–PAEFI ...	26
6.3.1.2 Abordagem social	26
6.3.1.3 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias	26
6.3.1.4 Escuta Especializada	27
6.3.1.5 Centro POP	27
6.3.1.6 PEMSE	27
6.3.1.7 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	29
6.3.1.8 Proteção Social de Alta Complexidade	30
6.3.1.9 Conselho Tutelar	31
6.4 Departamento de Assuntos Comunitários – DEPAC	31
6.4.1 Defesa Civil Municipal	32
6.4.2 Coordenação da Rede de Proteção e Atenção à Criança, Adolescente, Mulher, Idosos e Pessoa com Deficiência	32

6.4.3	Coordenação de Políticas para Mulheres	32
6.4.4	Programa Leite das Crianças	32
6.4.5	Programa de Aquisição de Alimentos – PAA	33
6.4.6	Secretaria Executiva dos Conselhos	33
6.5	Departamento Jurídico	34
7.	CRONOGRAMA DE AÇÕES	36
8.	RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	53
9.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	56
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
11.	ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	57
	REFERÊNCIAS	58

1. APRESENTAÇÃO

A realização do plano municipal resulta de um processo de intenso estudo e diálogo, buscando aprofundar o que determina a Lei Federal nº 12.435/2011. Partindo deste princípio a Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborou o presente Plano Municipal de Assistência Social, a partir das orientações do Ministério da Cidadania. Este trabalho é norteado pela necessidade, percebida pelos trabalhadores do SUAS, da gestão e da população usuária, de construção de um plano que defina não somente atividades, mas também diretrizes que subsidiem uma ação efetiva no município, determinando objetivos claros e direcionamentos mais específicos. É, portanto, oriundo da política pública estatal, intersetorial e da participação da população.

No tripé da seguridade social, a assistência social tem papel central no atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e/ou com seus direitos fundamentais violados. Diante dessas constatações, o Estado deve atuar na inclusão em programas de transferência de renda e no incentivo ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio dos serviços e benefícios ofertados na rede socioassistencial. Neste sentido, o Plano Municipal da Assistência Social é um documento que estabelece um planejamento, para que haja a congregação de esforços, recursos, propostas e ações, que visam criar uma estrutura interligada de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos dos cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos.

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a assistência social brasileira. Incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) estabelece no artigo 30, inciso III,

como uma das condições para repasse de recursos financeiros, a elaboração do Plano de Assistência Social. Tal exigência rompe com as ações fragmentadas e institui a cultura do planejamento, com base no conhecimento e estudo da realidade, o que permite o monitoramento e a avaliação das ações, a fim de garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, 2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações. No SUAS, o Plano de Assistência Social é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Possibilita organizar, regular e nortear a execução da Política Pública de Assistência Social, e define suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

No ano de 2006 foi criada a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social para orientar e padronizar os trabalhos prestados pela Assistência Social. Em 2012 foi aprovada a NOB SUAS com a função de regulamentar a gestão pública da Política da Assistência em todo o País. Em nosso município, aprovamos a Lei, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais, n.º 1.454, de 22 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Colombo está localizado na Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná. A quantidade de pessoas que vivem em Colombo - PR é de aproximadamente 246.540 habitantes, estimativa do IBGE de 2020. Colombo é considerada, conforme classifica a Política Nacional da Assistência Social, como um município de grande porte, onde possui estabelecimentos comerciais, sendo estes insuficientes para inserção da população no mercado de trabalho. Uma das características do Município é que em sua maioria a população trabalha nos municípios vizinhos, principalmente em Curitiba.

Contudo, existe em Colombo um elevado número de famílias que não possuem condições de prover o mínimo necessário para sua sobrevivência, e por isso necessitam do auxílio de políticas públicas. No intuito de caracterizar o público da assistência social, foram reunidos dados do Cadastro Único e de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família – PBF e o Benefício de Prestação Continuada – BPC. Sabemos que estes dados não revelam a totalidade das informações, contudo nos permite formar um panorama desta população.

A vulnerabilidade social está presente nos seis territórios do município, onde os dados do Cadastro Único, referente a novembro de 2021, mostram que existiam 29.025 famílias inscritas neste banco de dados, sendo que 7.806 famílias possuem renda mensal de até meio salário, enquanto 7.961 famílias vivem com renda mensal de até R\$ 178,00, e outras 9.763 com renda mensal de até R\$ 89,00, que as caracteriza como famílias em extrema pobreza. Isso acarreta, muitas vezes, situações para uma exposição maior a risco social e pessoal, decorrente da privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, sejam eles relacionais e de pertencimento social.

Em se tratando do Benefício de Prestação Continuada – BPC, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência-LOAS/93, que garante um salário mínimo a idosos e pessoas com deficiência com renda inferior a 1/4 de salário mínimo, o município aponta 2.097 idosos beneficiários e 1.504 pessoas com deficiência beneficiárias, perfazendo um total de 3.601 de pessoas, e um repasse de R\$ 42.912.744,12 de janeiro a novembro de 2021. Sendo assim, consideramos como indicadores de vulnerabilidade as situações decorrentes da pobreza, falta e/ou inexistência de acesso aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares ou comunitários, trabalho infanto-juvenil, negligências e/ou violências, abuso e/ou exploração sexual, situação de rua, institucionalização, usos de substâncias psicoativas, entre outros.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS. Propiciar a inserção e o acompanhamento dos munícipes, bem como seus familiares, nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas,

por meio da integração e articulação dos serviços de proteção social básica e especial, de forma organizada e com qualidade nos serviços prestados.

4.2 Objetivos Específicos

- Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios sociais para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
 - Acolher as famílias nos espaços públicos;
 - Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais;
 - Ofertar atividades socioeducativa aos beneficiários do PETI;
 - Cadastrar os beneficiários e familiares para possíveis atendimentos nos programas, serviços ofertados nos CRAS e nas demais políticas públicas de atendimento;
- Articular atendimento com a rede de serviços municipais, bem como estabelecer pactos formais reiterando as ações em andamento;
- Mobilizar a rede de serviços socioassistenciais visando propiciar a inclusão das famílias que necessitem de atendimento;
- Estimular o protagonismo juvenil e autonomia familiar;
- Realizar oficinas com as famílias a fim de encaminhá-las para os programas que atuam na prevenção de vínculos fragilizados;
- Detectar os níveis críticos de relação sócio-familiar para encaminhamento e intervenção da rede de serviços;
- Intervir diretamente no combate ao trabalho infantil e as diversas formas de violências;
- Ofertar oficinas e programas socioeducativos para as famílias com vistas à melhoria da qualidade de vida possibilitando o acesso à qualificação socioprofissional;
- Intervir na articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e Especial;
- Estabelecer os fluxos de atendimentos e ofertas de serviços da rede de proteção social básica e proteção social especial;
- Implementar protocolos de atendimentos para o CRAS e CREAS;
- Fomentar ações de complementariedade entre os serviços da rede

sociassistencial, visando o atendimento integral do Cidadão usuário da Política de Assistência Social;

- Implantar normas para a padronização e qualificação dos serviços de modo a garantir a criação e planos efetivos de atenção aos indivíduos e ou às famílias;
- Ampliar e fortalecer a atuação em rede;
- Fortalecer o Controle Social, expressão material da participação popular;
- Ampliar os canais de comunicação com os usuários dos serviços;
- Investir em publicações institucionais, com criação de meios de comunicação e divulgação de informações aos usuários dos serviços sociassistenciais;
- Viabilizar mecanismos da gestão para realizar a vigilância Socioassistencial;
- Implantar e implementar procedimentos de diagnósticos e processamentos dos dados Sociais de execução;
- Fortalecer e qualificar a rede governamental e não governamental para o processamento de informações sobre a qualidade dos serviços, capacidade de atendimento e perfil do usuário;
- Regulamentar a Lei do SUAS municipal;
- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- Implementar ações de Educação Permanente aos trabalhadores do SUAS.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Conforme artigo 5 da NOB/SUAS de 2012, são diretrizes organizacionais estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- a) primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social;
- b) descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- c) financiamento partilhado entre União, Estados, Distrito Federal e os Municípios;
- d) matricialidade familiar;
- e) territorialização;
- f) fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

- g) controle social e participação popular;
- h) universalização do SUAS;
- i) aperfeiçoamento institucional contínuo do SUAS;
- j) integralidade da Proteção Socioassistencial.

6. CARACTERIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA REDE E SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, a Secretaria de Assistência Social conta com 342 trabalhadores para o desenvolvimento das ações de diversos vínculos (estatutários, celetistas, comissionados, terceirizados e estagiários). Os níveis de gestão correspondem à escala de aprimoramento, na qual a base representa os níveis iniciais de implantação do SUAS e o ápice corresponde aos seus níveis mais avançados, de acordo com as normativas em vigor, e o município de Colombo é classificado como de grande porte e seu nível de Habilitação SUAS é de Gestão Básica.

A rede sociassistencial do Município de Colombo é composta por um conjunto integrado de serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parcerias com entidades não governamentais e algumas conveniadas que compõe de maneira integrada e articulada a rede de serviços sociassistenciais em Colombo. O trabalho da rede socioassistencial mobiliza-se com a certeza de avançar em direção ao enfrentamento da fragmentação da política pública, da violência e da violação dos direitos humanos, as quais são manifestadas sob diversas formas em espaços públicos e privados. O trabalho, portanto, busca a construção e a garantia da valorização da vida humana, e tem como prioridade absoluta o acesso de toda a população aos direitos já garantidos em Leis.

O município conta com serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social entre outros. A política de assistência social do município conta com diversos departamentos, que visam atender da forma mais efetiva possível as demandas existentes.

6.1 Departamento da Gestão do SUAS

É responsável pelo aprimoramento da Política Pública de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas pelos Departamentos de Proteção Social Básica, Especial e de Assuntos Comunitários e seus eixos de trabalho são:

I - Vigilância Socioassistencial: Responsável pelo apoio técnico aos departamentos, visando subsidiar a produção, sistematização, análise e disseminação de informações referente à Política de Assistência Social no município.

II - Gestão do trabalho: É responsável pelo planejamento, organização e execução das ações relativas à valorização do trabalho e estruturação do processo de trabalho institucional.

III - Orçamento e contratos: Realiza o planejamento, a gestão e prestação de contas dos recursos alocados nos Fundos da Assistência Social (FNAS, FEAS, FMAS).

IV - Centro de distribuição da Assistência Social (CEDAS): Responsável pelo recebimento, armazenamento e entrega de todos os produtos relacionados aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 Departamento da Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco e vulnerabilidade, investe no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e oferece a possibilidade de acessos coletivos e individuais. Tem como referência as condições de fragilidade social decorrentes das expressões da questão social, privação e enfraquecimento dos vínculos afetivos em territórios.

No município, a PSB está estruturada para atender a demanda da população, por meio de 6 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 28 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os quais constituem níveis de proteção do Sistema Único de Assistência Social. Os serviços da PSB são executados de forma direta pelos CRAS e em outras unidades públicas de assistência social, e também de forma indireta, por entidades e organizações de assistência social que estejam no território de atuação do CRAS e sejam referenciadas a este.

O CRAS é responsável pela oferta exclusiva do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e pela gestão territorial da PSB, oferece serviços, benefícios, programas e projetos e para inserção desses serviços, todos os equipamentos da Proteção Social Básica realizam o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), o UEL se configura como um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com o Cadastro Único é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias de baixa renda do DF, a partir de informações sobre todo o núcleo familiar, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

Nesse contexto, o Cadastro Único constitui-se em importante ferramenta de apoio à formulação e à implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. Importante ressaltar que o cadastramento não significa a inclusão automática nos programas sociais, inclusive no Programa Auxílio Brasil. A seleção e o atendimento da família, por esses programas, ocorrem de acordo com os critérios e procedimentos de cada um deles.

6.2.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta dos serviços de proteção social básica do SUAS, com base territorial localizada prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, que referencia famílias que vivem na região. É a principal porta de entrada, a qual possibilita acesso aos serviços da assistência social para uma grande parcela da comunidade. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que

disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

O CRAS oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Importante ressaltar que os serviços de proteção social básica não estão fragmentados nem dispersos, mas territorializados, referenciados ao CRAS e articulados ao trabalho com famílias, realizado pelo PAIF, o que garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, e permite identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Os CRAS do município estão configurados da seguinte forma:

I - CRAS Guaraituba - implantado em 01/01/2005: Situado na Rua Campo Largo, 200 – Guaraituba, com 9.124 famílias referenciadas, é composto por 28 bairros, 8.013 famílias inscritas no Cadastro Único. Conta com rede de serviços composta por 4 SCFV para idosos que atendem aproximadamente 175 usuários e 4 SCFV para crianças e adolescentes que atendem aproximadamente 128 usuários e adolescentes, sendo três municipal e uma ONG parceira, 9 escolas municipais, 5 escolas estaduais, 9 CMEI'S, 6 Unidades de Saúde, 2 Associação de Catadores regularizada, 8 Associação de Moradores

Para atendimento desta demanda referenciada ao CRAS, 208 famílias estão inseridas no PAIF. Além do PAIF, o CRAS Guaraituba realiza também as seguintes ações: gestão do território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios entre outras.

Este território conta com a presença de cinco organizações não governamentais. Dessas, duas entidades realizam SCFV para idosos, crianças e adolescentes. Esse território conta com duas instituições municipais de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com quarenta vagas.

II - CRAS Sede - implantado em 01/03/2005: Está situado à Rua José Leal

Fontoura, 438, Sede, com 1.960 famílias referenciadas, é composto por 32 bairros, 2.622 famílias inscritas no Cadastro Único. Conta com rede de serviços composta por 1 (um) SCFV para idosos que atende aproximadamente 68 usuários e 1 SCFV para crianças e adolescentes que atendem aproximadamente 96 usuários, 9 escolas municipais, 3 escolas estaduais com 3 turmas de EJA e 1 CAEC, 7 CMEI'S, 4 Unidades de Saúde, 1 Associação de Catadores regularizada, 6 Associações de Moradores

Para atendimento desta demanda referenciada ao CRAS, 35 famílias estão inseridas no PAIF. Além do PAIF, o CRAS Sede realiza as seguintes ações: gestão do território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios entre outras.

Este território conta com a presença de duas organizações não governamentais, sendo que uma delas realiza SCFV para crianças e adolescentes. Esse território conta com uma instituição não governamental de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com trinta vagas.

III - CRAS Roça Grande - implantado em 01/03/2005: Situado na Rua Santo Pascoal Franceschi, 322 – Osasco, com 4.365 famílias referenciadas, é composto por 45 bairros, 4.437 famílias inscritas no Cadastro Único. Conta com rede de serviços composta por 4 SCFV para idosos que atendem aproximadamente 202 usuários e 2 SCFV para crianças e adolescentes que atendem aproximadamente 33 usuários, 6 escolas municipais, 5 escolas estaduais, 6 CMEI'S, Comunidade Terapêutica Hermon (mantida pelo Estado), 4 Unidades de Saúde, 1 CAPS AD, 7 Associações de Moradores.

Para atendimento desta demanda referenciada ao CRAS, 150 famílias estão inseridas no PAIF. Além do PAIF, o CRAS Roça Grande realiza também as seguintes ações: gestão do território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios entre outras.

IV - CRAS Rio Verde - implantado em 05/06/2006: Situado na Rua Getúlio Vargas, 473 – Rio Verde, com 9.300 famílias referenciadas, é composto por 42 bairros, 4.396 famílias inscritas no Cadastro Único. Conta com rede de serviços composta por 4

SCFV para idosos que atendem aproximadamente 106 usuários e 3 SCFV para crianças e adolescentes que atendem aproximadamente 94 usuários, 1 SCFV para pessoas com deficiência, sendo dois municipal e uma ONG parceira, 6 escolas de ensino municipal, series iniciais, 5 escolas estaduais, 1 CEEBEJA, 8 CMEI's, 1 CAPS II, 1 Hospital e Maternidade Maracanã, UPA Alto Maracanã, 3 unidades de saúde, Centro POP, abordagem, acolhimento para mulheres, Programa de Especializado em Medidas Socioeducativas (PEMSE), 1 Associação de Catadores regularizada, 4 Associações de Moradores

Para atendimento desta demanda referenciada ao CRAS, 90 famílias estão inseridas no PAIF. Além do PAIF, o CRAS Rio Verde realiza as seguintes ações: gestão do território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios entre outras. Este território conta com a presença de duas organizações não governamentais. Dessas, duas entidades realizam SCFV para idosos, crianças e adolescentes.

V - CRAS Maracanã - implantado em 15/05/2007: O CRAS fica situado na Rua Abel Scuissiato, 40 – Alto Maracanã, com 9.907 famílias referenciadas, é composto por 38 bairros, 6.215 famílias inscritas no Cadastro Único. Conta com rede de serviços composta por 6 SCFV para idosos que atendem aproximadamente 337 usuários e 2 SCFV para crianças e adolescentes, sendo um municipal e outro ONG parceira, 9 escolas municipais, 4 escolas estaduais, 10 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), 3 Unidades de Saúde, 1 Unidade de Saúde da Mulher, 1 Centro de Especialidades Médica e Odontológica, 1 Delegacia, APAE, 12 Associações de Moradores, 1 de Associação de Catadores regularizada.

Para atendimento desta demanda referenciada ao CRAS, 90 famílias estão inseridas no PAIF. Além do PAIF, o CRAS Maracanã realiza também as seguintes ações: gestão do território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios entre outras.

Este território conta com a presença de cinco organizações não governamentais. Dessas, duas entidades realizam SCFV para idosos, crianças e adolescentes. Esse território conta com duas instituições municipais de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com quarenta vagas.

VI - CRAS Graciosa - implantado em 01/03/2012: Situado na Rua Anair Bonatto Tosin, 677 - Mauá, com 3.300 famílias referenciadas, é composto por 21 bairros, 2.934 famílias inscritas no Cadastro Único. Conta com rede de serviços composta por 3 SCFV para idosos que atendem aproximadamente 92 usuários e 3 SCFV para crianças e adolescentes, sendo ONG's parceiras, 5 escolas municipais, 3 escolas estaduais, 5 CMEI'S, 3 unidades de saúde, 3 Associações de Catadores regularizada, 4 Associações de Moradores

Para atendimento desta demanda referenciada ao CRAS, 178 famílias estão inseridas no PAIF. Além do PAIF, o CRAS Graciosa realiza também as seguintes ações: gestão do território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios entre outras.

Este território conta com a presença de três organizações não governamentais. E realizam SCFV para idosos, crianças e adolescentes. Esse território conta com uma instituição municipal de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com dez vagas.

6.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Visa possibilitar o acesso dos usuários e famílias, a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, bem como aos demais serviços setoriais. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

O PAIF é pedra fundamental e se caracteriza como eixo basilar para a “nova” política de assistência social que vem sendo construída no Brasil desde a publicação

da Política Nacional da Assistência Social - PNAS em 2004, ou seja, como política pública, dever do Estado e direito de cidadania. Política que se propõe a superar a tradição histórica assistencialista, clientelista, segmentada, de modo a ultrapassar a lógica dos “favores ou afilhados” para alcançar o entendimento da prestação de serviços públicos no campo dos direitos socioassistenciais.

6.2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Trata-se de um serviço complementar ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação, participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivência de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situação de risco social.

Conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente que neste ano completou 31 anos e em seu art. 19 afirma que:

“Toda criança ou todo adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da

presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes."
(1990)

Para que esse direito seja garantido em nosso município, os SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos são ofertados em 8 equipamentos: SCFV Alto da Cruz, Irmão Caçula, Jardim Curitibano, Monte Castelo, São Dimas, Santa Fé, Sede e Vivencial do Bosque.

Destes, 5 equipamentos atendem crianças, adolescentes e idosos – os chamados intergeracionais: SCFV Vivencial do Bosque, Alto da Cruz, Santa Fé e Monte Castelo e Vó Helena Gomes. O SCFV Santa Cruz atualmente atende apenas a pessoa idosa, porém tem a intenção tornarmos intergeracional. A soma de crianças e adolescentes atendidos pelos SCVF é de aproximadamente 400 usuários em todo município.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são complementares ao PAIF e devem viabilizar de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade e para melhor atender, articula-se um conjunto de políticas e programas, como o programa a seguir.

6.2.4 Colombo Movimenta + Vínculos

É um programa que oferece oficinas gratuitas de fortalecimento de vínculos para os usuários, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de possibilitar o acesso e a permanência dos cidadãos no mundo do trabalho. Toda a programação de oficinas tem a intenção de fortalecer a convivência e a identidade comunitária e social do beneficiário.

Atendimento nas oficinas de decoupage, porcelana fria, pintura em tecido, confecção de sabonete, decoupage em madeira, E.V.A., montagem de bijuterias e acessórios, mosaico, aproveitamento de retalhos, bordado em pedrarias, customização e reforma de roupas, patchwork, informática, digitação, iniciação ao secretariado, serviços administrativos, corte e costura, corte e costura industrial, desenvolvimento e habilidades e competências, comunicação e expressão, jovem

empreendedor, doces e salgados, corte de cabelo, maquiagem, manicure e pedicure, designer sobancelha, geração de renda, violão, técnica vocal/coral, percussão, redação e oratória, teatro, dança sênior, dança, música, que tem por objetivo oportunizar melhores condições de empregabilidade à população, priorizando as pessoas em situação de vulnerabilidade social e contribuindo para sua autonomia, com aumento da renda familiar, convivência social e do fortalecimento dos vínculos familiares. Atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos as oficinas são realizados nos CRAS e SCFV.

6.2.5 Projeto Colombo Cuida +

O projeto Colombo CUIDA responde a uma necessidade social e coletiva do município de Colombo reconhecer e tratar as pessoas como seres humanos com direito à dignidade. Diante do sofrimento em que vivemos pela crise do coronavírus, é preciso criar ações de cuidado que devolvam nas pessoas o sentimento de que ninguém está sozinho, assim como o apoio para amenizar o sofrimento do luto.

A metodologia do trabalho segue os princípios de Rede de Proteção e Atenção, a partir do trabalho coletivo desde a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento do projeto e também pela construção de parcerias com as universidades para ampliação da capacidade de atendimento psicológico e jurídico.

O desenvolvimento dos serviços, na prática, se inicia com o mapeamento realizado pela Vigilância Epidemiológica das famílias que tiveram perdas em decorrência da Covid-19. A partir da relação das famílias, a equipe de acolhimento faz a busca ativa, virtual ou presencial, para acolhimento e escuta das demandas apresentadas pelas famílias. As demandas serão encaminhadas para as equipes conforme a área, considerando as ofertas de atendimento:

- Demandas para atendimento psicológico serão encaminhados para a psicóloga que distribuirá para os estagiários estudantes do 9º e 10º período do curso de psicologia da Universidade Federal do Paraná - UFPR, Centro Universitário UniBrasil, Universidade Tuiuti do Paraná – UTP e Centro Universitário FAE para atendimento virtual e presencial de acordo com a necessidade e possibilidade de acesso da pessoa. Para atendimento psicológico o Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Colombo disponibilizou a estrutura de laboratório de informática.

- Demandas da Assistência Social serão atendidas por meio do CRAS de referência da família com atendimento social, visita domiciliar (quando houver necessidade), inserção em programas/serviços de acordo com o perfil da família e encaminhamentos para os serviços da Rede de Proteção e Atenção, bem como atualização e inclusão no Cadastro Único para benefícios do governo federal;

- A Assistência Jurídica da Secretaria Assistência Social auxilia com emissão de alvará judicial para saques do FGTS e/ou dinheiro em conta bancária do falecido. A Associação das Mulheres Vendedoras Autônomas do Paraná atenderá como auxiliar nas questões jurídicas referentes as matérias previdenciárias e trabalhistas, tais como: Benefício por incapacidade da LOAS, pensão por morte, salário-maternidade e aposentadoria.

Na construção da proposta foram realizadas várias reuniões entre os departamentos da Secretaria de Assistência Social, com a contribuição de cada área do conhecimento e com divisão de competências para realização do projeto contemplando a área da psicologia, jurídica e assistência social. Também foram realizadas várias reuniões com a Secretaria de Saúde, com universidades e outros parceiros.

Na primeira semana foi realizado o projeto-piloto, onde foram feitos os primeiros atendimentos coletivamente, com telefonemas e visitas técnicas domiciliares. Concluído o alinhamento da abordagem, os instrumentos de encaminhamentos para os serviços, foi decidido que as reuniões de equipe serão quinzenais para avaliação, monitoramento e tomada de decisões coletivas.

6.3 Departamento da Proteção Social Especial

A Política de Proteção Social Especial é compreendida como a modalidade de atendimento socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, afastamento do convívio familiar, dentre outras violações de direito. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada como Poder

Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do executivo e uma rede socioassistencial articulada.

As linhas de atuação com as famílias em situação de risco devem abranger desde o provimento de seu acesso a os serviços de apoio e sobrevivência, até a inclusão em redes sociais de atendimento. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na proteção social especial organiza-se em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade.

Proteção Social de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, destinados ao atendimento às famílias e os indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Em conformidade com a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Unidades de referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da proteção social de média complexidade:

- I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;
- II - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP;
- III - Programa Especializado em Medida Socioeducativa – PEMSE;
- IV - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

6.3.1 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS:

Oferece os serviços de proteção social especial, atendendo as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica, negligência, abuso e/ou exploração sexual, afastamento do convívio familiar devido á aplicação de medida de proteção, situação de rua, abandono, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade por adolescentes, dentre outras com direitos violados, em situação de risco social ou

pessoal cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos. Este serviço busca a orientação, apoio e fortalecimento sócio-familiar e comunitário.

A Prefeitura Municipal de Colombo possui 01 CREAS localizado à Rua Rui Barbosa, 07, Alto Maracanã, em Colombo/PR, o qual foi inaugurado em 02 de novembro de 2007, com média de atendimento mensal de 130 famílias. Conta com uma rede de serviços socioassistenciais composta por 6 CRAS, 18 SCFV para idosos e 4 SCFV para crianças e adolescentes, 7 SCFV Intergeracionais, Centro POP, Abordagem Social, Acolhimento para mulheres, Acolhimento para pessoas em situação de rua, acolhimento de crianças e adolescentes. Conforme orientação técnica do Ministério da Cidadania, o CREAS - Média Complexidade tem como escopo:

6.3.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.

6.3.1.2 Abordagem social

O serviço especializado em abordagem social tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

6.3.1.3 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

É destinado à promoção de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.

6.3.1.4 Escuta especializada

Baseia-se na norma contida na Lei Nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, a fim de evitar o desgaste emocional e de proteger a integridade físico-psíquica contra a violência institucional causada pelas desnecessárias repetições da situação de violência.

A Escuta Especializada é um procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão de rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (Art. 7º da Lei).

O município de Colombo realiza a escuta especializada desde o ano de 2018 pelas Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde. Na Assistência Social a escuta especializada esta lotada na Proteção Social Especial e é realizada por duas profissionais sendo uma Assistente Social e uma Psicóloga.

Atendendo o Art. 10º da lei, em Colombo a Escuta Especializada é realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantem a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

6.3.1.5 Centro POP

É um serviço que realiza acolhimento e oferta de serviços pontuais, com acesso a alimentação e espaço para higiene pessoal às pessoas em situação de rua. Está localizado na Rua São Pedro, 840, Jardim Fátima com serviços realizados durante o expediente e também por meio de plantão a noite e finais de semana.

6.3.1.6 PEMSE

A Prefeitura Municipal de Colombo através da Secretaria de Assistência Social, interessada em avançar na execução de programas sociais destinados à juventude, no ano de 2006, apresentou uma proposta de descentralização das medidas socioeducativas para apreciação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Paraná, a qual foi aprovada.

A parceria para implantação do programa, deu-se através de cofinanciamento com recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) destinado à compra de equipamentos e imóvel, apoio técnico da Secretaria Estadual da Infância e Juventude do Governo do Estado do Paraná e investimentos da Prefeitura Municipal.

Até o mês de setembro de 2008, as medidas socioeducativas foram desenvolvidas no município de Colombo através do trabalho do SAI – Serviço Auxiliar da Infância – no Fórum Regional de Colombo, sendo implantado no mês de outubro de 2008 o Programa Especializado em Medidas Socioeducativas – PEMSE, contando com equipe profissional constituída por um coordenador, um assistente social e um psicólogo, além de estagiários destas áreas.

Em meados de 2008, a Prefeitura Municipal disponibilizou um servidor público (assistente social), para iniciar o processo de planejamento do programa. Este profissional dedicou-se ao levantamento da situação da aplicação de medidas socioeducativas no município, aos contatos com Governo Estadual para criação da Comissão Municipal do Sistema Socioeducativo conforme orientação da Resolução 119/2006 do CONANDA, a qual aprovava o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, além da capacitação de equipe de trabalho no programa, registro do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal da Assistência Social e ainda na elaboração do plano de trabalho necessário ao funcionamento do programa de atendimento.

Até o final do ano de 2011 a execução das medidas socioeducativas no Município de Colombo funcionava no mesmo espaço físico destinado as demais demandas atendidas pelo CREAS, porém com equipe exclusiva, momento em que obteve-se, por meio de recurso do FIA, um equipamento próprio para execução de tais medidas, conseguindo adaptar atividades coletivas em virtude de um espaço mais amplo. No ano de 2012, através da Lei 12594, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE foi instituído e a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional foi regulamentada. A partir de então criamos um fluxo ordenado de trabalho, visando o acolhimento e a humanização no trato com os adolescentes e suas famílias.

No ano de 2014 a casa passou por reforma, devido à crescente demanda foi necessária a ampliação do espaço para melhor acolhimento dos adolescentes, dos familiares e atividades proporcionadas pelo Programa, e, até o presente momento,

situa-se no Município de Colombo, na Rua José Coradin, 313 – Bairro: Jardim Monza, localizado no Estado do Paraná.

Desde a acolhida até o término do processo de acompanhamento do adolescente, ou seja, quando ocorrer o desligamento deste do Programa, ele é atendido por todos os membros da equipe, e esta equipe desenvolverá um trabalho multidisciplinar objetivando também a transdisciplinariedade.

O adolescente acolhido pelo PEMSE, será atendido individualmente ao menos uma vez ao mês, a fim de que os técnicos conheçam mais de perto a realidade vivida por este sujeito, para que se deem as orientações caso a caso, reafirmando a importância do convívio familiar, tratando este adolescente como um ser singular, levando em conta as potencialidades, dificuldades e o nível de maturação em que o adolescente se encontra, visando garantir os direitos que o cerca. Além dos atendimentos individuais, os adolescentes serão inseridos em oficinas e atividades de grupo.

6.3.1.7 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Tem abrangência nacional e se desenvolve de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Em decorrência das mudanças das características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou em 2013 por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos (Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento), com o objetivo de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios (e DF) identificados com maior incidência de trabalho infantil.

A oferta de serviços socioeducativos foi reordenada para potencializar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a ampliação do número de municípios que passaram a disponibilizar o SCFV. Este serviço realiza uma intervenção social articulada ao PAIF e ao PAEFI, com vistas a complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações

de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio de ações lúdicas, sistemáticas e planejadas.

Em 17 de Setembro de 2009 foi criada a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, através do Decreto nº 2137/2009, destacando que em 11 de Junho de 2021 foi criada uma nova Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, através do Decreto nº 71/2021 de caráter propositivo e de articulação, para, com ações de combate ao trabalho infantil e controle social sobre a política de atendimento à criança e adolescente.

6.3.1.8 Proteção Social de Alta Complexidade

Tem como objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem serviços de Proteção Social de Alta Complexidade:

- I - Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente;
- II - Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua;
- III - Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica;
- IV - Serviço de Acolhimento a Pessoa idosa;
- V - Serviço de Acolhimento a Pessoa com transtorno mental;

Em Colombo o Serviço de Acolhimento Institucional está estruturado da seguinte forma:

- I - Serviço de Acolhimento para pessoas de 18 a 60 anos incompletos, civilmente Incapaz com transtorno mental de média e alta complexidade;
- II - Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, acima de 60 anos;
- III - Unidades Institucionais de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Instituição "Casa Lar de Alice" – Ambos os gêneros - idade 0 a 09 anos, Instituição "Casa Lar Pequeno Príncipe" - Meninos de 06 a 18 anos incompletos, Instituição "Casa Lar de Emilia" - 08 a 18 anos incompletos,
- IV - Casa de Passagem Santa Terezinha: acolhe por até 72 horas crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. O Conselho Tutelar encaminha as

crianças e adolescentes que são retiradas do convívio familiar provisoriamente;

V - convênio com a Instituição Casa de Amparo a criança Tia Sula (crianças de 0 - 03 anos);

VI - Casa da Mulher Colombense - mulheres vítimas de violência doméstica de 18 a 59 anos.

6.3.1.9 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme Lei Federal nº8.069/90. Cabe ao Conselho Tutelar, encaminhar à justiça os casos pertinentes, requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, atender a crianças e adolescentes ameaçados ou que tiveram seus direitos violados e aplicar medidas de proteção; atender e aconselhar pais ou responsável e levar ao conhecimento do Ministério Público fatos considerados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como infração administrativa ou crime. Toda suspeita e toda confirmação de maus tratos devem ser obrigatoriamente comunicadas ao Conselho Tutelar, que não deve ser acionado sem que antes o munícipe tenha comparecido ao serviço do qual necessita.

6.4 Departamento de Assuntos Comunitários – DEPAC

É responsável por um conjunto de programas e ações de apoio e assessoramento às Associações de moradores, catadores de materiais recicláveis, dentre outras organizações não governamentais. Oportuniza o diálogo, trabalho em rede e interações que visam benfeitorias ao coletivo. Para que tal objetivo e função obtenham êxito, o departamento é subdividido em coordenações e programas conforme seguem:

6.4.1 Defesa Civil Municipal

Atua no gerenciamento e planejamento de ações preventivas e emergenciais diante de situações de desastre ambiental e advindas de ações humanas. Para tanto, promove estudos, análises de territórios, áreas de risco, palestras e cursos, além de outras atividades que colaboram para o bem estar e integridade física da comunidade.

6.4.2 Coordenação da Rede de Proteção e Atenção à Criança, Adolescente, Mulher, Idosos e Pessoa com Deficiência

A rede de proteção é um conjunto de ações integradas e intersetoriais para prevenir a violência, principalmente a doméstica, intrafamiliar e sexual, e proteger a criança e o adolescente em situação de risco. Trata-se de uma ação intersetorial integrada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras organizações a fins.

6.4.3 Coordenação de Políticas para Mulheres

Coordena a rede de enfrentamento à violência doméstica e integra as políticas públicas que visam a promoção de acesso à saúde, educação, assistência social e trabalho a fim de garantir todos os direitos constitucionais e de leis específicas voltadas para as mulheres.

6.4.4 Programa Leite das Crianças

Trata-se de um programa do governo do estado que atende crianças com idade entre seis meses e três anos, de famílias inscritas no Cadastro único. A coordenação municipal é responsável pelo cadastramento, inserção no sistema e entrega aos beneficiários que residem na área rural.

6.4.5 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Com o intuito de incentivar, fomentar e fortalecer a agricultura familiar, a Secretaria de Agricultura e abastecimento faz a aquisição de verduras e legumes por meio da organização do DEPAS garantindo a segurança alimentar dos usuários das Instituições acompanhadas pelo Departamento, CRAS e SCFV.

6.4.6 Secretaria Executiva dos Conselhos

A função da Secretaria Executiva não se resume apenas a organização das rotinas administrativas dos conselhos, mas principalmente na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões. As principais funções da Secretaria Executiva são:

- I - Fornecer a todos os conselheiros cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
- II - registrar as reuniões do Plenário (atas) e manter a documentação atualizada;
- III - publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial;
- IV - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
- V - organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade.

Conselhos de responsabilidade desta secretaria executiva:

- I - Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- II - Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;
- III - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos – COMDI;
- IV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD;
- V - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

6.5 Departamento Jurídico

Os serviços jurídicos atendidos pelo Departamento Jurídico, na Regional Maracanã, são os seguintes:

- I - Processo de divórcio (quando não há bens a serem partilhados ou, caso haja, que não sejam em valor superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Havendo dinheiro a ser partilhado, independentemente do valor, também não será possível o atendimento gratuito);
- II - Reconhecimento e dissolução de união estável (quando não há bens a serem partilhados ou, caso haja, que não sejam em valor superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Havendo dinheiro a ser partilhado, independentemente do valor, também não será possível o atendimento gratuito);
- III - Reconhecimento e dissolução de união estável pós morte (quando um dos companheiros é falecido);
- IV - Pensão alimentícia;
- V - Execução de alimentos (para cobrar pensão em atraso);
- VI - Revisão de alimentos (para aumentar ou reduzir o valor que é pago como pensão);
- VII - Exoneração de alimentos (quando o (a) filho(a) completa a maioridade e não necessita mais da pensão);
- VIII - Regularização ou reversão da guarda de menores;
- IX - Regulamentação ou revisão do direito de visitas;
- X - Investigação de paternidade;
- XI - Destituição de poder familiar com pedido de adoção (quando o pai biológico não presta auxílio e nem mantém vínculo com a criança, sendo o padrasto pessoa de referência. Neste caso, a ação serve para retirar o nome do pai biológico da Certidão de Nascimento, e registrar o padrasto como pai);
- XII - Qualquer processo que tramite na Vara da Infância e Juventude;
- XIII - Retificação de nome ou outro dado sobre a pessoa que esteja incorreto na certidão de nascimento ou de óbito;
- XIV - Ação para mudança de nome (nos casos em que a lei autoriza);
- XV - Mudança de nome e de sexo (para transexuais e outras pessoas que tenham esse direito);

- XVI - Ação para reconstrução de documentos perdidos pelo cartório;
- XVII - Liberação de cadáveres retidos no IML;
- XVIII - Ação de curatela ou tomada de decisão assistida;
- XIX - Acordos referentes aos processos acima mencionados.
- XX - Ação de alvará para levantamento de valores deixados por pessoa falecida, que estejam depositados em conta bancária ou na conta vinculada do INSS (exclusivamente para familiares de pessoas que tenham falecido por Covid-19, devendo o interessado entrar em contato, primeiramente, com o programa Colombo Cuida +, antes de se dirigir ao setor jurídico).

Para abertura dos processos de competência da Vara da Família, são realizadas nomeações de advogados dativos, conforme o convênio firmado entre a Prefeitura de Colombo e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Os dativos são nomeados conforme a lista diária enviada pela OAB de Colombo à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os processos de competência da Vara da Infância e Juventude, das varas cíveis, de registros públicos e defesas em processos de família em andamento são abertos diretamente pelos advogados do atendimento gratuito, pois não se enquadram no convênio.

7. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Quadro 3- GESTÃO

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
1	Implementar e garantir equipe para Vigilância socioassistencial no município conforme preconiza a NOB SUAS;	Contratação de servidores por meio de concurso público	Qualificar os dados	Abril de 2022	Base de dados implantada	2024	Secretaria de Assistência Social
2	Disponibilizar informações e dados territorializados sobre situações de risco e vulnerabilidade social no município	Produzir banco de dados no município interagindo com a rede existente e Vigilância socioassistencial – Diagnóstico socioterritorial e sociassistencial	Aperfeiçoar o registro de dados	Ação continuada	Mapeamento das situações de vulnerabilidades	2024	Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial
3	Qualificar permanentemente os trabalhadores do SUAS para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários atendidos	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Fóruns de Discussão; - participação em Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Federais; - capacitações promovidas pelo Estado; - capacitações promovidas pelo Município. 	Abranger 100% dos trabalhadores do SUAS	Anual	Número de turmas e pessoas capacitadas por segmento	2022-2024	Secretaria de Assistência Social, DEPAC Governo estadual e Governo municipal

4	Promover qualificação e formação para conselheiros titulares e suplentes dos Conselhos vinculados à Secretaria de Assistência Social de forma continuada	Contratação de empresa por meio de licitação ou dispensa de licitação	Abranger 100% dos Conselheiros	2022 a 2025	Número de participantes	2024	Secretaria de Assistência, DEPAC e Gestão do SUAS
5	Criar protocolo de atendimento em todas as esferas da proteção social básica e especial	Padronização dos fluxos de atendimento e acompanhamento	Identificação dos serviços	2022	Avaliação dos Técnicos	2024	Gestão do SUAS - Vigilância socioassistencial
6	Criar o Programa de Educação continuada em todos os níveis e políticas da assistência social para os trabalhadores do SUAS	- Parceria com Universidades/Faculdades e Escola de Gestão; - parceria com o Governo do Estado e Federal; - contratação de empresa por meio de licitação ou dispensa de licitação	Abranger 100% dos trabalhadores do SUAS	2022 a 2025	Número de participantes	2024	Secretaria de Assistência e Departamentos

7	Realizar Concurso público para todas áreas da política da Assistência Social conforme NOB-RH/SUAS	Identificação do número de servidores que faltam nos equipamentos	Contratação de 80% que faltam	2022 a 2025	Número de servidores contratados	2024	Secretaria de Assistência e Setor de RH
8	Implantar supervisão técnica para os trabalhadores do SUAS	Contratação de empresa por meio de licitação ou dispensa de licitação	Abranger 100% dos trabalhadores do SUAS	2022 a 2025	Número de participantes	2024	Secretaria de Assistência e Gestão do SUAS
9	Implantar e implementar atendimento regulamentado referente ao benefício eventual de auxílio-funeral (cartão)	Contratar empresa por meio de licitação, dispensa de licitação ou concessão	Atender 100% das famílias em situação de extrema pobreza	2022 a 2025	Número de famílias beneficiárias	2024	Secretaria de Assistência - PSB e Gestão do SUAS
10	Implantar responsabilidade técnica	Estudo com a Secretaria da Fazenda e de Planejamento	Abranger 100% dos Técnicos da PSB e PSE	2022 a 2025	Número de Técnicos	2024	Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Fazenda, de Planejamento e Setor de RH

11	Conhecer, estudar o Plano de Assistência Social, LDO, LOA e PPA	Realizar reuniões semestrais	Abranger todos os trabalhadores e trabalhadoras e os Conselheiros do CMAS	Duas reuniões por ano	Número de reuniões	2024	Gestão do SUAS
12	Articular para que o repasse seja de 10% da receita municipal para a Política de Assistência Social e publicizar os valores destinados a Política de Assistência Social	Estudo com a Secretaria da Fazenda e de Planejamento	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	XXXX	Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Fazenda, de Planejamento e Setor de RH
13	Implantar um CRAS itinerante para atendimentos das famílias que residem na área rural;	Contratação de equipe por concurso público	Atender as famílias residentes na zona rural	2022 a 2025	Número de famílias atendidas	2024	Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Fazenda, de Planejamento e Setor de RH
14	Implantar um SCFV na área rural	Contratar equipe por concurso público	Atender as famílias residentes na zona rural	2022 a 2025	Número de famílias atendidas	2024	Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Fazenda, de Planejamento e Setor de RH
15	Adequar os espaços já existentes promovendo acessibilidade nos equipamentos	Contratar empresa por meio de licitação ou dispensa de licitação	Atender indivíduos e famílias com maior qualidade	2022 a 2025	Número equipamentos adequados	2024	Secretaria de Assistência Social

16	Criar a Lei de regulamentação do SUAS	Reuniões com os trabalhadores do SUAS, Conselheiros do CMAS e usuários para discussão	Criar a Lei de forma coletiva	2022 a 2023		2024	Secretaria de Assistência Social – todos os Departamentos, trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, Conselheiros do CMAS e usuários
17	Construir o CRAS Monte Castelo, Sede e Graciosa	Contratar empresa por meio de licitação ou dispensa de licitação	Atender com qualidade os usuários do território	2022-2024	XXXXXXXXXX	2024	Secretaria de Assistência Social e PSB
18	Construir o Serviço de Convivência Maria do Rosário	Contratar empresa por meio de licitação ou dispensa de licitação	Atender com qualidade os usuários do território	2022-2024	XXXXXXXXXX	2024	Secretaria de Assistência Social e PSB
19	Inserir internet e computadores adequados	Contratar empresa por meio de licitação ou dispensa de licitação	Atender com qualidade os usuários do território	2022-2024	Número de computadores adquiridos	2024	Secretaria de Assistência Social

Quadro 4- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
1	Proporcionar ações que estimulem o protagonismo dos usuários como forma de participação social organizada.	Promover o Encontro Municipal dos beneficiários do SCFV	Participação e formação dos usuários	Anual	Número de ações realizadas	Anual	PSB
2	Proporcionar aos usuários experiências em grupos artísticos desenvolvendo seu protagonismo.	Viabilizar oficinas artísticas, por meio de previsão orçamentária.	Inicialmente abranger 30% dos usuários beneficiários do Programa Auxílio Brasil	Ação Continuada	Número participação dos usuários	Ação Continuada	Secretaria de esporte e cultura Secretaria de Assistência Social- PSB, Gestao do SUAS e Secretaria de Educação
3	Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.	Realizar Ações como Campanhas de sensibilização de fácil comunicação para a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.	Viabilizar o acesso à informação	Anual	Número de campanhas realizadas	Ação Continuada	Secretaria de Assistência Social- PSB, CMDCA, CMAS e Secretaria afins

4	Ampliar a divulgação dos serviços, atividades e eventos para a população do município como um todo	Realizar campanhas de sensibilização e divulgação nos territórios e em redes sociais	Atender os seis territórios	2022 a 2025	Número de Campanhas realizadas	2024	CRAS
5	Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Contratação de servidores por meio de concurso público Garantir carro e motorista fixo para cada CRAS	Abranger 30% dos usuários público PAIF, sendo beneficiários de BPC, pessoas com deficiência e/ou idosos que vivenciam situações de vulnerabilidade social.	2023 - 2024	Número de famílias em acompanhamento Sistemas do Governo Federal e Municipal	Anual	Departamento da Proteção Social Básica, através dos CRAS.
6	Acompanhar através do PAIF, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.	Planejar ações para acompanhamento para fins de superação de vulnerabilidades. Garantir equipe profissional e disponibilidade de veículo, para facilitar ações de busca ativa e acompanhamento no domicílio.	Abranger 30% das famílias referenciadas ao CRAS inseridas no PAIF	2022 - 2024	Acompanhamento e monitoramento junto a vigilância socioassistencial dos atendimentos, via registros nos sistemas Municipal e Federal.	Anual	Departamento da Proteção Social Básica, através dos CRAS.

7	Efetivar o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Planejar e reestruturar o formato de atendimento dos SCFV Viabilizar momentos de planejamento e capacitação as equipes.	Abranger 90% dos usuários inseridos no serviço. Atender 50% dos usuários como grupo prioritário	2022 a 2024	Acompanhamento e monitoramento dos SCFV	2024	Departamento da Proteção Social Básica, através do setor de SCFV e dos CRAS.
8	Fortalecimento da Rede de proteção local	Ações para sensibilização de adesão e participação na Rede de Proteção Local, possibilitando um trabalho intersetorial	Reuniões periódicas com todas os equipamentos da rede local do território	Ação continuada	Quantitativo de reuniões realizadas e adesão de representantes dos equipamentos da rede local	Anual	CRAS e equipamentos da rede local do território
9	Assegurar que o índice de atualização do Cadastro único, garantindo que a média do IGD PBF, seja mantida ou ampliada.	Manter servidor exclusivo para atendimento do Cadastro Único em cada CRAS Realizar busca ativa constante nos territórios, afim de que os usuários sejam orientados sobre a necessidade de atualizar o cadastro Disponibilizar carro fixo para todos os CRAS, para fins de busca ativa e atendimentos em domicílio.	Média acima de 85%	Ação Continuada	Sistema do Governo Federal	Anual	Departamento da Proteção Social Básica, através do setor de Cadastro único e dos CRAS.

Quadro 5- DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
1	Capacitar os Conselheiros Tutelares	Contratação de empresa para realizar a capacitação	Realizar dois Encontros Anuais	Anual	Número de encontros realizados	Anual	Secretaria de Assistência Social- PSE
2	Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de adolescentes que estão em acolhimento institucional	- Preparar os adolescentes para vida autônoma e independente; - manter a escolarização.	- Ações realizadas previstas no Plano Municipal de Acolhimento; - viabilidade de acesso a programas no município	Ação continuada	Número de adolescentes que participarão das ações e número de adolescentes encaminhados para os programas	Ação continuada	Poder Judiciário, Secretaria de Assistência Social - PSE, Secretaria de Educação, Entidades de Acolhimento, CMDCA, CMAS e Sistema S
3	Proporcionar no CREAS um ambiente maior para comportar a equipe, atendimento adequado ao usuário e adaptado para pessoas com deficiência.	Mudança de sede	Atendimento com maior qualidade	2022	Avaliação dos usuários	2022	Secretaria de Assistência Social- PSE

4	Adaptara estrutura física das Unidades de Acolhimento Institucional para atender crianças e adolescentes com deficiência.	Contratação de empresa por meio de licitação para adequação	Atendimento com maior qualidade	Até 2025	Avaliação dos servidores que trabalham no local	2024	Secretaria de Assistência Social - PSE
5	Implantar a segunda Sede do Conselho Tutelar.	Estudo de local para implantação	Atender de forma qualificada as crianças e adolescentes	2022	Número de atendimento	2024	Secretaria de Assistência Social - PSE

Quadro 6- DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
1	Coordenar e articular reuniões com a Rede Municipal de Proteção	Reuniões mensais para troca de experiências, discussões e estudo de casos.	Abranger 100% da participação nas reuniões com os envolvidos e ter um representante de cada secretaria e/ou equipamento	Mensal	Número de participantes	Anual	DEPAC e Secretarias afins

2	Ofertar capacitação continuada para enfrentamento das violências para trabalhadores da rede de proteção.	- Parceria com Universidades/Faculdades e Escola de Gestão; - apoio técnico do Ministério Público e Judiciário para as capacitações;	Encontro semestral com pelo menos 80% de integrantes da rede de proteção	Ação continuada	Número de participantes capacitados	Ação continuada	DEPAC e Secretaria de Assistência Social.
3	Ampliar o plano emergencial de maneira continuada promovendo um protocolo que direcionará os fluxos de trabalho durante as situações de emergência e calamidade pública garantindo recursos de todas as Secretarias.	Estudo dos serviços existentes	Reuniões periódicas com todas as Secretarias	Ação continuada	Número de reuniões	2024	DEPAC e Secretarias do município
4	Orientar sobre criação e atualização de associações de moradores.	Apoio na preparação da documentação e das assembleias da associação.	Realizar reuniões periódicas	Permanente com agendas prévias	Número de pessoas atendidas	Ação continuada	DEPAC e Assistência Jurídica
5	Formar por meio de um Processo político cidadãos com educação popular, temas sobre trabalho comunitário,	Desenvolver reuniões com lideranças de bairros.	Realizar reuniões periódicas	Permanente com agendas prévias	Número de pessoas atendidas	Ação continuada	DEPAC e Assistência Jurídica

	voluntariado, direitos sociais, políticas públicas, rede de proteção, campanhas de solidariedade, o valor da solidariedade, economia solidária, desigualdade social, Covid-19, ampliação dos serviços da nova gestão e outros.						
6	Realizar parceria para entrega do PAA	Credenciamento das entidades no Programa de Aquisição de Alimentos.	Atingir 80% das Entidades	Quinzenal	Número de Entidades cadastradas	Ação contínua	DEPAC
7	Identificar os riscos existentes nas comunidades vulneráveis.	Estudos, análises de áreas de risco.	Abranger 80% dos territórios	Ação contínua	Número de comunidades analisadas	Ação contínua	DEPAC – Defesa Civil e Vigilância socioassistencial
8	Planejar e gerenciar ações de respostas para evitar ou minimizar efeitos causados pelos desastres.	Reuniões com a comunidade e demais envolvidos	Atendimento imediato com ajuda humanitária	Ação contínua	Número de reuniões realizadas	Ação contínua	DEPAC – Defesa Civil

9	Integrar as diversas políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da mulher cis e trans: Saúde, educação, assistência social, trabalho, etc.	Campanha de combate à violência doméstica e intrafamiliar	Sensibilizar as Secretarias do município a participar	Ação contínua	Número de Campanhas realizadas	Ação contínua	DEPAC e Secretarias afins
10	Articular ações governamentais e não governamentais na assistência à mulher cis e trans: programas e serviços de atendimento existentes no município devem interagir entre si, para troca de informações e socializar metodologias e conhecimentos acumulados, ter complementaridade para evitar a sobreposição e a dispersão de recursos	Produção e distribuição de material sobre violência doméstica nas escolas;	Abranger alunos e Professores	Ação contínua	Número de material distribuído	Ação contínua	DEPAC e Secretarias afins

11	Introduzir mecanismos de acompanhamento e avaliação, importantes para monitorar a política implementada como também a qualidade do serviço e o impacto na vida da mulher cis e trans e de sua família.	Fomentar a criação de grupos de geração de renda e fazer parceria com redes de Economia solidária.	Abranger os familiares no processo	Ação contínua	Número de grupos criados	Ação contínua	DEPAC e parceiros
12	Articular a construção do plano de enfrentamento à violência doméstica em articulação com a rede de enfrentamento violência doméstica e intrafamiliar.	Construção de parceria com universidades e faculdades para o atendimento das mulheres cis e trans e estudos sobre as políticas para mulheres em Colombo.	Abranger todos os atores da rede para discussão	Ação contínua	Construção do Plano	Ação contínua	DEPAC e parceiros
13	Execução do PLC no município	<ul style="list-style-type: none"> - Lançamento dos cadastros no sistema; - abertura e fechamento do mês; - atendimento às famílias via telefone e presencialmente; - atendimentos às escolas estaduais (pontos de distribuição); - atendimento às entidades beneficiárias da sobra; - entrega na área rural; 	Abranger 100% das crianças que estão dentro dos critérios	Ação contínua	Número de crianças recebendo o leite	Ação contínua	DEPAC e parceiros

		<ul style="list-style-type: none"> - relação com a SEAB; - relação com o Núcleo de educação área norte. 					
14	<p>Assessorar os conselhos:</p> <p>1- Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>2- Conselho Municipal do Idoso;</p> <p>3- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>4- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;</p> <p>5- Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.</p> <p>6- Conselho Municipal de Segurança Alimentar</p> <p>7- Avaliação do andamento do trabalho e do</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões mensais dos cinco conselhos; - reuniões mensais com as comissões de trabalhos dos respectivos conselhos; - atendimento de entidades e de organizações para orientação sobre legislação, que norteiam seus programas e projetos para inscrições nos conselhos; os processos para registro e inscrição de entidades e serviços; - orientação dos programas e projetos dos Conselhos; - elaboração de documentos (ofícios, resoluções, editais, etc.) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões dos conselhos municipais; - arquivo e consultas de toda documentação dos conselho; - acompanhamento da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 	Organizar o processo de trabalho de todos os Conselhos	Ação contínua	Número de reuniões e eventos realizados	Ação contínua	Secretaria executiva dos Conselhos

	controle social.	<ul style="list-style-type: none"> - realização de conferências municipais, auxilia diretamente nos processos de eleições, posses e alterações dos conselhos municipais e do Conselho Tutelar; - fomentar e garantir o controle social a partir da participação da sociedade civil 					
15	Fomentar a Economia Solidária no município	<ul style="list-style-type: none"> - Construir projeto de ecosol municipal intersetorial. Criar a Lei de Ecosol Criar Conselher e Regiemnto de Ecosol; - conhecer experiências de redes de Economia Solidária; - realizar atividades de formação na entrega do PAA; - Programa de Aquisição de Alimentos; - mapear pessoas ligadas a agricultura familiar; - promover eventos de trocas solidárias em nossas atividades; - realizar parceria com universidades, incubadoras tecnológicas de Ecosol; - construir projetos de captação de recursos financeiros e estrutura para fomentar grupos de economia 	Sensibilizar as Secretarias e Instituições do município a participar	Ação contínua	Número de parceiros alcançados	Ação contínua	DEPAC e Secretarias afins

		<p>solidária;</p> <ul style="list-style-type: none">- realizar formação com associação de moradores, catadores de materiais recicláveis e ONGs sobre Ecosol para apoio na criação de grupos e construção de rede;- criar banco de projetos de ecosol.					
--	--	--	--	--	--	--	--

8. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Quadro 7. Recursos Humanos

Estatutários	PSS	Terceirizados	Estagiários
231	55	17	39

Quadro 8. Recursos Financeiros

FEDERAL (FNAS)

FONTE DE RECURSOS	LDO 2022	PPA 2023	PPA 2024	PPA 2025	TOTAL GERAL
Bloco PSB (PAIF e SCFV)	R\$ 1.164.288,00	R\$ 1.164.288,00	R\$ 1.164.288,00	R\$ 1.164.288,00	R\$ 4.657.152,00
Bloco PSE MC	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 1.680.000,00
Bloco PSE AC	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 1.680.000,00
IGDM/PBF	R\$ 468.000,00	R\$ 468.000,00	R\$ 468.000,00	R\$ 468.000,00	R\$ 1.872.000,00
IGD/SUAS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 280.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.242.288,00	R\$ 2.242.288,00	R\$ 2.242.288,00	R\$ 2.242.288,00	R\$ 10.169.152,00

ESTADUAL (FEAS)

FONTE DE RECURSOS	LDO 2022	PPA 2023	PPA 2024	PPA 2025	TOTAL GERAL
PPAS II (Centro Pop)	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 312.000,00
PPAS IV (Acolhimento de criança e adolescente)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00
Piso Abordagem Social	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00

Piso de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ 468.000,00
SUBTOTAL	R\$ 438.00,00	R\$ 438.000,00	R\$ 438.000,00	R\$ 438.000,00	R\$ 2.220.000,00

MUNICIPAL (FMAS)

FONTE DE RECURSOS	LDO 2022	PPA 2023	PPA 2024	PPA 2025	TOTAL GERAL
GESTÃO DO SUAS	R\$ 2.776.000,00	R\$ 2.879.000,00	R\$ 2.980.000,00	R\$ 3.084.000,00	R\$11.719.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 3.183.000,00	R\$ 3.305.000,00	R\$ 3.423.000,00	R\$ 3.558.000,00	R\$ 13.469.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Idosos	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.639.000,00	R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.784.000,00	R\$ 6.708.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA crianças e adolescentes	R\$ 1.852.000,00	R\$ 1.932.000,00	R\$ 2.005.000,00	R\$ 2.080.000,00	R\$ 7.869.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PCD	R\$ 82.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 354.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de média complexidade	R\$ 1.856.000,00	R\$ 1.997.000,00	R\$ 2.081.000,00	R\$ 2.168.000,00	R\$ 8.102.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de alta complexidade	R\$ 2.623.000,00	R\$ 2.719.000,00	R\$ 2.819.000,00	R\$ 2.919.000,00	R\$ 11.080.000,00
CONSELHO TUTELAR	R\$1.344.000,00	R\$ 1.393.000,00	R\$ 1.443.000,00	R\$ 1.493.000,00	R\$ 5.673.000,00
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	R\$ 120.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 131.000,00	R\$ 137.000,00	R\$ 513.000,00

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	R\$ 220.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 251.000,00	R\$ 941.000,00
MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	R\$ 295.000,00	R\$ 308.000,00	R\$ 322.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 1.261.000,00
AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR (restaurante popular)	R\$ 1.017.000,00	R\$ 1.052.000,00	R\$ 1.087.000,00	R\$ 1.122.000,00	R\$ 4.278.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 2.060.000,00
SUBTOTAL	R\$ 17.443.000,00	R\$ 18.175.000,00	R\$ 18.852.000,00	R\$ 19.557.000,00	R\$ 74.027.000,00

	2022	2023	2024	2025	2022 – 2025
TOTAL GERAL	R\$ 20.123.288,00	R\$ 20.852.288,00	R\$ 21.532.288,00	R\$ 22.237.288,00	R\$ 86.416.152,00

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Implementar os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações e do processo de trabalho e os impactos dos serviços ofertados é uma condição fundamental para o constante aprimoramento do mesmo, com prioridade na superação das dificuldades apresentadas. O processo de monitoramento e avaliação das ações destinadas ao atendimento da população usuária da rede socioassistencial será realizado de forma contínua pela Gestão SUAS – Vigilância Socioassistencial.

O monitoramento é uma atividade da vigilância socioassistencial, por meio da qual procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta. O monitoramento é fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de superação das situações de vulnerabilidade e risco existentes no município. (Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2016).

Ainda que o monitoramento seja uma atividade da vigilância socioassistencial, cada equipamento ou instituição responsável ou corresponsável pela política de assistência social deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados mantendo os registros no Sistema atualizados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dados apresentados neste diagnóstico, relativos ao panorama geral do município, da política municipal da assistência social que contemplou dados quantitativos dos atendimentos, do público prioritário para atendimento por território, bem como dados qualitativos na análise dos serviços, avanços, dificuldades e necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial, revela-se a disposição da equipe gestora municipal e da

organização da sociedade civil em construir políticas de garantia de direitos para os usuários dos serviços da assistência social. O documento sinaliza também que a ação para os próximos quatro anos deve ser não apenas com medidas paliativas ou de prevenção e proteção das vulnerabilidades sociais como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social, mas de desenvolver espaços onde o protagonismo das pessoas seja exercido como forma de superação das desigualdades, de formação e reconhecimento das potencialidades de cada indivíduo.

Por fim, ressalta-se que este Plano não resume todas as informações e parâmetros necessários ao desenho da política de assistência social. Reconhece-se o avanço rumo à qualificação, mas acredita-se que esse é realmente um trabalho contínuo. A medida que se implementa, monitora e avalia o SUAS, novas normatizações serão necessárias, pois as políticas públicas necessitam de ininterrupto aperfeiçoamento para o cumprimento de seu objetivo maior: a concretização de direitos.

11. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Este Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2022, por meio da Resolução n.º 01 do CMAS. O mesmo será executado no período de 2022 a 2025. No entanto, considerando que a realidade social se apresenta de forma dinâmica, o presente Plano poderá ser revisado anualmente ou sempre que necessário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF; Volume I e II - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: MDS, 2012;

_____. CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Estatísticas de Gênero: resultados da amostra. Colombo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022;

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. Senado, 1988;

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

_____. Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica de Assistência Social. 1993;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS, 2004;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Brasília, nov. 2004;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília: 2009;

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma

Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2012;

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2011;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009;

_____. Ministério da Cidadania. Relatório de Informações - Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php#equipamento> Acesso em: 12 de dezembro 2021 e 15 de fevereiro de 2022;

_____. Ministério da Cidadania. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2016;

_____. Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), 2021. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php>;

_____. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA), 2021. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>
Ofício da Presidente do Fórum dos Trabalhadores recebido pela secretaria executiva dos Conselhos em 15 de dezembro de 2021;

Plano de Governo 2022 a 2025;

Plano Municipal de Assistência Social – 2018 a 2021;

Propostas elencadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social.